



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)

## EDITAL 15/2021/DIPPED/IFPB

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO CAMPUS JOÃO PESSOA

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 853, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU n. 144, publicado em 2 de agosto de 2021, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de discentes para atuar em programas de extensão aprovados no Edital 25/2021/DG/IFPB, de 28 de outubro de 2021, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em programas de extensão e cultura aprovados no Edital 25/2021/DG/IFPB, de 28 de outubro de 2021 - Programa Institucional de Bolsas do Campus João Pessoa.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura juntamente com os Coordenadores de Programa das propostas aprovadas.

#### 2 DO CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	07 de dezembro de 2021
Inscrições	07 a 08 de dezembro de 2021, até as 12:00h
Período de seleção	08 a 09 de dezembro de 2021
Resultado Preliminar	10 de dezembro de 2021, até às 12:00h
Interposição de Recursos	10 de dezembro de 2021, até às 18:00h
Resultado da Seleção	10 de dezembro de 2021

- 2.1 Os recursos dirigidos ao Resultado Preliminar deverão ser realizados por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do Campus João Pessoa: [cexc.jp@ifpb.edu.br](mailto:cexc.jp@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos fora dos prazos definidos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de bolsista, o discente deve:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos do IFPB-Campus João Pessoa;
- b) Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 70;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- d) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Programa de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- e) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

**3.2** Os candidatos matriculados no primeiro ano/período poderão participar da seleção, e deverão substituir o CRE pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT), Sistema de Seleção Unificada (SISU), Processo Seletivo dos Cursos Superiores (PSCS) ou Processo Seletivo Especial (PSE).

**3.3** Nos casos previstos no *item 3.2*, a nota a ser utilizada deve ser igual ou superior a 70% da nota máxima obtida no respectivo processo seletivo.

**3.4** Candidatos com CRE e ou nota menor que 70% de aproveitamento poderão participar deste processo seletivo, desde que o seu nível de conhecimento e ou experiência sobre a área de atuação do Programa de Extensão e Cultura supere a exigência estabelecida na letra *b* do *item 3.1* deste Edital e a sua participação nas ações, caso seja aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, seja devidamente justificada.

## **4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**4.1** Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do Coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do Programa, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao aos Eventos de Extensão e Cultura internos e externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB – Campus João Pessoa.

## **4 DAS BOLSAS**

**4.1** As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na Tabela 1.

**4.2** O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

**4.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Campus, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

<b>Tabela 1 – Requisitos, carga horária e valores das bolsas</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor</b>
Discente de curso técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA	10 (dez) horas semanais	R\$ 250,00
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado em curso superior ou cursos de pós-graduação	10 (dez) horas semanais	R\$ 500,00

## **5 DAS VAGAS**

5.1 A distribuição das vagas obedecerá ao quadro apresentado na Tabela 2. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

<b>Tabela 2 Quadro de distribuição de vagas</b>		
<b>Título do Projeto</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Coordenador</b>
I Festival de Música e Artes pela Inclusão - FEMUSARTE	1 vaga para discentes e curso superior	Marina Tavares Zenaide Marinho
Lampejos de Arte e Cultura no mundo Maker	1 vaga para discentes e curso superior	Nadja da Nobrega Rodrigues
A Cultura Popular Tá ON	2 vagas para discentes de curso técnico ou 1 vaga para discente de cursos superior ou pós-graduação	Regina Alice Rodrigues Araújo Costa
Abrindo Caminhos - NEABI Campus João Pessoa	2 vagas para discentes de curso técnico	Mariana Camilo Medeiros Rosa
Bee Alive – MeliponIF	2 vagas para discentes de curso técnico	Neilor Cesar dos Santos
NOVOS TAMBORES: luteria de matriz africana e a valorização da diversidade étnica e cultural brasileira	2 vagas para discentes de curso técnico	Radamir Lira de Sousa
O que você vai fazer hoje? Oficinas 4.0 – mãos na massa	2 vagas para discentes de curso técnico	Mauricio Camargo Zorro

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2021, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/6u9FSyZBEjE6xPV48>

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

6.3 O DIPPED não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção e classificação será realizada pela média de duas notas: a) análise do CRE; b) Nota obtida na entrevista.

7.2 Para aferir o CRE, os candidatos deverão anexar histórico acadêmico.

7.3 Nos casos

7.3 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a entrevista.

7.4 A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os candidatos, suas experiências e a motivação para participarem dos Programas de Extensão e Cultura aprovados.

7.5 A entrevista será conduzida pelo(a) Coordenador(a) de Programa e ou pessoa por ele(a) indicada, desde que participante da proposta;

7.6 Durante a entrevista, o candidato será submetido a perguntas-padrão e versarão sobre:

- a) Disponibilidade diária/semanal para participação nas atividades do programa;
- b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o programa está inserido;
- c) Conhecimentos sobre o objeto do programa ao qual se candidatou;
- d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista.

7.7 A avaliação dos entrevistados levará em consideração a objetividade e coerência de suas respostas:

7.8 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.9 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 Média final será o resultado da soma do CRE (N1) e a nota da entrevista (N2), dividido por dois, a saber:

$$\text{Média Final} = \frac{N1 + N2}{2}$$

7.11 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto;
- b) Conhecimento sobre a área do projeto
- c) Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;
- d) Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão;
- e) Maior CRE;

7.12 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB-Campus João Pessoa.

## **8 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do programa ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.

8.2 As bolsas serão ser canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa;
- b) Conclusão do curso do discente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.

9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital no qual o Programa de Extensão e Cultura foi aprovado, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021

Leandro José Medeiros Amorim Santos

Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios  
Acadêmicos